



**Processo:** E:52530.0000000285/2023  
**Interessado:** Plena Terceirização de Serviços  
**Assunto:** Renovação de contrato

TERMO ADITIVO

Processo nº E:52530.0000000285/2023

**Unidade Gestora:** Coordenação de Contratos

**4º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 06C/  
2018, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DE  
ALAGOAS POR INTERMÉDIO  
DA COMPANHIA DE EDIÇÃO E  
IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO  
DE ALAGOAS, E A  
EMPRESA PLENA  
TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS  
EIRELI-EPP PARA A  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**Contratante:** Imprensa Oficial Graciliano Ramos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.308.836/0001-09, com endereço na Av. Fernandes Lima, s/n, Km 07 - Gruta de Lourdes - Maceió/AL, neste ato representada por seu **Diretor Presidente, Maurício Cavalcante Bugarim**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 678.444.644-53; e por seu **Diretor Administrativo, Sidney Bueno dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 046.992.514-04;

**Contratado(a):** A empresa **Plena Terceirização de Serviços** inscrita no CNPJ sob o nº 00.219.676/0001-70, situada na Rua Eurício Acyole Wanderley, 69, SI 01- 1º andar gruta de lourdes, Maceio/Al neste ato representada por seu(ua) sócio(a) administrador(a), **Raquel Porfírio Barros**, brasileiro(a), empresário(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 056.192.174-18.

Tendo em vista o que consta no Processo nº E 52530.000000474/2018 e em observância às disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, as partes acima qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06C/2018, mediante as cláusulas abaixo enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato em epígrafe pelo prazo de 12 (doze) meses.





**IMPRESA  
OFICIAL**  
GRACILIANO RAMOS

### **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

O valor mensal da contratação será de 24.444,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), perfazendo o valor anual de R\$ 293.328,00 (duzentos e noventa e três mil e trezentos e vinte e oito reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta dos recursos previstos no Plano Interno: Orçamento CEPAL - 2023 - UO: 52530; Elemento de Despesa: 6.4.50.00.002 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica; Grupo: 6.4.50.00.000 Custos Operacionais Totais; Subgrupo: 6.2.00 - Custo Operacional de Manutenção; Fonte de Recurso: 6.1 - Recursos Próprios.

### **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

Este Termo Aditivo tem vigência a partir de 20 de janeiro de 2023.

**Parágrafo único.** O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido no caput, no caso da assinatura de novo contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório, contemplando idêntico objeto, cabendo ao CONTRATANTE comunicar à CONTRATADA com antecedência mínima de 30 dias.

### **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à **Contratante** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo é firmado pelos contratantes e por duas testemunhas, depois de lido e achado em ordem.

Maceió/AL, 04 de janeiro de 2023.

**DIRETOR PRESIDENTE**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**CONTRATADO**

Raís de Almeida F. Pereira  
074.694.874-00  
**TESTEMUNHA**

Fabiano J. dos S. Silva  
053.358.034-62  
**TESTEMUNHA**